

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 672

PUBLICADO

Bel. Af. m. Irati'

em 04/07/86

Divisão da Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IRATI, ao senhor ROMEU CAMARGO CRISSI.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de junho de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito